



PROJETO DE LEI N° 108/24

**Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei nº 3.918 de 21/12/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para cobrir despesas correntes diversas, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2029.0000 – Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000.000,00
FR 98 C.A. 800.030

Total Geral.....R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Anulação** das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
0205 – Departamento de Educação
020530 – Ensino Fundamental - EMEFS
12.361.0150.2013.0000 – Manut. Ativ. Emefes – Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 325.000,00
FR 01 C.A. 220.000

02 – Poder Executivo
0213 – Departamento de Gestão de Pessoas
021310 – Departamento Pessoal/Recursos Humanos
04.122.0046.2091.0000 – Manutenção Atividade Setor Pessoal/RH
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 450.000,00
FR 01 C.A. 110.000



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

02 – Poder Executivo

0207 – Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho e Emprego

020720 – Trabalho e Emprego

11.334.0205.2028.000 – Manutenção das Ativ do Setor de Trabalho/Emprego

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 225.000,00

FR 01 C.A. 110.000

Total Geral.....R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.853 de 28/06/2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 15 de agosto de 2024.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL